



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 409.24. DECRETO EXCESSO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 410.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 411.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 412.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 002 - S
- PORTARIA LIC N° 0150-2024 - SUBSTITUIÇÃO FISCAL DE CONTRATOS - SECRETARIA DE TRÂNSITO

### LICITAÇÕES

---

#### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC)

---

- AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 239-S/2023

### EDITAIS

---

- COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO II - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N° 01/2024

### AVISOS

---

- AVISO DE ERRATA CHAMADA PÚBLICA 001-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 409/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 464.241,89 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais, oitenta e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.3.90.30 - Material de Consumo

101.594,74

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

101.594,74

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

101.594,74

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação

296.746,85

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

296.746,85

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

296.746,85

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

36.750,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

36.750,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

36.750,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - Material de Consumo

29.150,30

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

29.150,30

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

29.150,30

TOTAL DA UNIDADE:

464.241,89

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**464.241,89**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 409/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	464.241,89	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

### Decreto Nº: 411/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.860.001,83 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, um real, oitenta e tres centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

3.000.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.000.000,00

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 - Material de Consumo

250.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

250.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

250.000,00

2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

2.500.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

2.500.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

71.745,77

17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais

71.745,77

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.571.745,77

TOTAL DA UNIDADE:

2.821.745,77

#### 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

25.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

25.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

25.000,00

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

### Decreto Nº: 411/2024

#### 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.49 - Auxílio - Transporte	13.256,06
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.256,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.256,06
TOTAL DA UNIDADE:	13.256,06

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.860.001,83**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00

#### 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

##### 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	5.500.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	5.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.500.000,00

##### 2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	700,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700,00

##### 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentacao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.510.700,00

#### 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

##### 2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

### Decreto Nº: 411/2024

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	12.000,00
2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	15.000,00
<b>1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	
1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.300,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	5.300,00
4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	35.745,77
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	35.745,77
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	44.045,77
1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	3.000,00
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	100.000,00
2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	156.045,77
<b>1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>	
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

**Decreto Nº: 411/2024**

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	80.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	80.000,00
<b>1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA</b>	
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	30.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00
<b>1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-MEIO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	20.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
<b>1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
2171 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	25.000,00
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	13.256,06
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	13.256,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.256,06
TOTAL DA UNIDADE:	13.256,06
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>5.860.001,83</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

**Decreto Nº: 411/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.788.256,06	288.256,06	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	5.500.000,00
17080000 - Transferencia da Uniao	71.745,77	71.745,77			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 410/2024**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), conforme detalhamento abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.30 - Material de Consumo

81,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

81,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

81,00

TOTAL DA UNIDADE:

81,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:****81,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA**

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

81,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao

81,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

81,00

TOTAL DA UNIDADE:

81,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:****81,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 410/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	81,00	81,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 412/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 93.354,00 (noventa e tres mil, trezentos e cinquenta e quatro reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

15.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

15.000,00

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

3.354,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

3.354,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

18.354,00

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

25.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

25.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

25.000,00

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

50.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

50.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

93.354,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**93.354,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

999,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

999,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 412/2024**

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.999,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	40.999,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.999,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	50.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.356,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.356,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 51.356,00
	TOTAL DA UNIDADE: 93.354,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 93.354,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 412/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	43.354,00	43.354,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	50.000,00	50.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA LIC Nº 002/2024**

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a locação de imóvel urbano para a instalação do Ambulatório Psicossocial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando: o contido no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.637, de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para locação de imóvel urbano para a instalação do Ambulatório Psicossocial.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento, sob a Coordenação do primeiro:

I – Integrante da Área Demandante: Roberta Fulgêncio de Jesus, Mat. 017306-01;

II – Integrante Administrativo: Dhalisson Baruque Souza dos Santos, Mat. 021280-01; e

III – Integrante Técnico: Valdemiro Alves dos Santos, Mat. 021156-01.

**Art. 3º** Competirá à Equipe de Planejamento elaborar os Estudos Preliminares e realizar, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, com posterior confecção do Mapa de Riscos.

**Art. 4º** Concluídos os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Mapa de Riscos, estes deverão ser incluídos no Processo Administrativo - PA respectivo e encaminhados os autos a autoridade competente do órgão demandante para deliberação acerca do prosseguimento da contratação.

**Art. 5º** Autorizada a contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá confeccionar o Projeto Básico – PB ou o Termo de Referência – TR, em consonância com os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, e promover a inclusão deles nos autos do PA respectivo.

**§ 1º** Após a inclusão e a assinatura do PB ou do TR, o PA será remetido à Supervisão de Licitação e Compras, para instrução.

**§ 2º** Caberá à Supervisão de Licitação e Compras indicar a modalidade e a forma da licitação, ou referendar aquela já indica pela Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Saúde

trabalhos, deverá ser, de pronto, comunicado à Supervisão de Licitação e Compras, com indicação do respectivo substituto.

**Art. 7º** Os Estudos Preliminares, e, se for o caso, o Mapa de Riscos, bem como o PB ou o TR, deverão ser assinados por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

**Parágrafo único.** Caso haja necessidade de alteração de quaisquer dos documentos listados no caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá assinar o novo documento.

**Art. 8º** A Equipe de Planejamento de Contratação terá o prazo de 30 dias para concluir este trabalho e ao final do processo de contratação fica ativamente destituída quando da assinatura do contrato ou da(s) ata(s) de registro de preços, se houver.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LÍVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR  
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0150-2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a substituição de servidora municipal como Fiscal de Contratos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar a servidora **NATACHA BLANCHE SOUSA FONTES**, matrícula nº 013045-01, como fiscal titular dos Contratos em caráter substitutivo à servidora **HANNA LUÍZA LEMOS MORAES**, matrícula nº 0184402-01, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

CONTRATO: 0394-2022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034-2022

PORTARIA LIC Nº 0062-2022, Edição nº 5.551, Ano 10, pags. 8-9, 09 de novembro de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM ASSESSORIA, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA COMPUTACIONAL (SOFTWARE) PARA REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO TRÂNSITO.

EMPRESA: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATO: 066-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2023

PORTARIA LIC Nº 031-2023, Edição nº 5.852, Ano XV, pags. 15 a 19, 09 de março de 2023.

OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS (STCO) NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA.

EMPRESA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA

CONTRATO: 0414-2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2023

PORTARIA LIC Nº 0157-2023, Edição nº 6.045, Ano XI, pags. 12-13, 21 de dezembro de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, APOIO TÉCNICO E PROCESSAMENTO DOS DADOS OPERACIONAIS COLETADOS EM TEMPO REAL (ON-LINE) E OFF-LINE, FINANCEIROS E GERENCIAIS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

EMPRESA: TECGOLD SISTEMAS LTDA

CONTRATO: 094-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0021-2023

PORTARIA LIC Nº 037-2024, Edição nº 6.100, Ano XII, pags. 22-23, 13 de março de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA.

EMPRESA: DEMARK – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS LTDA

CONTRATO: 098-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0057-2023

PORTARIA LIC Nº 040-2024, Edição nº 6.100, Ano XII, pags. 26-27, 13 de março de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

EMPRESA: COMERCIAL GOIS ME

CONTRATO: 0141-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001-2024

PORTARIA LIC Nº 060-2024, Edição nº 6.114, Ano XII, pags. 12-13, 03 de abril de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES, COM SEGURO, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE).

EMPRESA: PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de agosto de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal*





**CPL/SMS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077-S/2023  
RDC Nº: 001-S/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das **09h30min, do dia 08/08/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45600-185. Comissão Permanente de Licitação. Itabuna-BA, 06 de agosto de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 239-S/2023 VINCULADO A INEXIBILIDADE Nº 041-S/2023; CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** ARAGÃO E ALMEIDA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 15.417.620/0001-06. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO ASSESSORAMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 22/08/2024 COM ENCERRAMENTO EM 22/08/2025. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 239-S/2023**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06/08/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BAHIA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 01/2024

## COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO II

A Prefeitura Municipal de Itabuna, por meio da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a retificação do edital no item que segue:

**Onde se lê:**

6.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista, o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

**Leia-se:**

6.2.4.2. No caso de reprovação na entrevista, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, **podendo ser convocado por mais uma única vez.**

Itabuna-BA, 05 de Agosto de 2024.

ADRIANA DOS  
SANTOS SOUZA  
TUMISSA:972353505  
04

Assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS  
SOUZA TUMISSA 97235350504  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A3, CN=ADRIANA DOS SANTOS  
SOUZA TUMISSA 97235350504  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024.08.05 15:29:23-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**Adriana dos Santos Tumissa**  
Secretária Municipal da Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE ERRATA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.130.529/2024**

O Município de Itabuna torna público a Errata acerca do Aviso de Homologação, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2024**, que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, COM RECURSOS DO FNDE/PNAE**, fazendo constar a informação correta no termo anexado no Portal de Licitações, no <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, e no endereço PNCP.

**Onde se lê:**

**AUNAFES (ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL SUL DA BAHIA).**

CNPJ Nº 22.868.592/0001-09

DAP JURIDICA: SDW2286859200010109220815

R\$ 718.420,83 (Setecentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

**ASSGRIBAHIA (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA)**

CNPJ 22.799.890/0001-86

DAP JURIDICA: SDW22799890000104042212

R\$ 718.420,83 (Setecentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

**Leia – se:**

**AUNAFES (ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL SUL DA BAHIA).**

CNPJ Nº 22.868.592/0001-09

DAP JURIDICA: SDW2286859200010109220815

R\$ 682.717,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ASSGRIBAHIA (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA)**

CNPJ 22.799.890/0001-86

DAP JURIDICA: SDW22799890000104042212

R\$ 717.078,33(setecentos e dezessete mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Itabuna BA, 05 de agosto de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**  
Secretária de Educação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCC9-9BB0-4B20-66B7-59C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCC9-9BB0-4B20-66B7-59C0



### Hash do Documento

f78e1b2179031871823d22e15a6035d8f6f5a82234f7bb4559c3b67110e11520

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2024 17:48 UTC-03:00